



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 03446
Data 03 / 07 / 2023
Assinatura *[Signature]*

INDICAÇÃO Nº 347/2023

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento interno, indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine junto à Secretaria Competente, que faça a distribuição de absorventes para mulheres de baixa renda. A Prefeitura pode iniciar este trabalho pelas escolas municipais, e posteriormente fazê-la também através dos postos de saúde.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 14.214/2021, já dispõe sobre Programa de Proteção e promoção da Saúde Menstrual. Dessa forma, fica claro a necessidade de o Executivo Municipal promover em Pirai a distribuição de absorventes gratuitamente para mulheres em situação de vulnerabilidade social. Garantir para todas as mulheres o acesso aos absorventes no período menstrual é, além de uma questão de saúde, também zelar pela dignidade e autoestima das mulheres da nossa Cidade.

Certo do seu pronto atendimento, aguardamos esperançosos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de julho de 2023.

[Signature]
Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -